



# CÂMARA MUNICIPAL DE UBÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

APROVADO POR: unanimidade dos

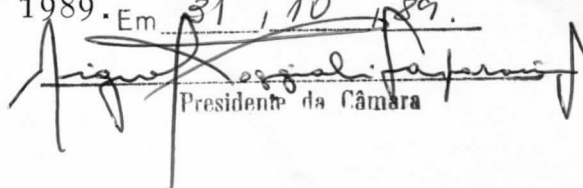
presentes (13 votos)

**PARECER CLJR-095/89**, em 31 de outubro de 1989. Em 31, 10, 1989.

Exm<sup>o</sup>. Sr.

VEREADOR MIGUEL POGGIALI GASPARONI

DD. Presidente da Câmara Municipal de Ubá  
nesta.

  
Presidente da Câmara

REF.: PROJETO DE LEI Nº 81/89 - Dá denominação de  
Av. Jesus Brandão a logradouro público desta cidade.

Senhor Presidente:

Os Vereadores abaixo assinados, membros da Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final, de posse do projeto de lei em evidência, emitem o seguinte posicionamento:

1º) Pretende o Edil Luiz Mário Bigonha Porto denominar de Av. Jesus Brandão, a própria existente no Conjunto San Raphael, nas proximidades do Bairro Santa Luzia, nesta cidade;

2º) Junta para tanto ao projeto, vasta justificativa onde enaltece a figura do Senhor Jesus Brandão.


3º) Embora seja anexada certidão do Cadastro Técnico da Prefeitura atestando que o logradouro não possui denominação oficial instituída em lei, fomos procurados por pessoas que nos alertaram que, possivelmente, o logradouro que se pretende nominar é o mesmo que, em 1986, recebeu o nome de rua Dezidério Zanelli.

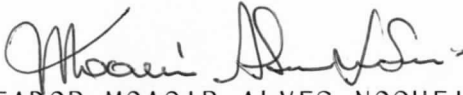
Assim, com vistas a elucidar o assunto, sugerimos que seja consultado, com urgência, a Divisão de Cadastro Técnico da Prefeitura, através de correspondência ao Senhor Secretário de Planejamento e Coordenação, solicitando resposta no prazo estabelecido no item XXI, do art. 77, da Lei Complementar nº 3/72.

Atenciosamente,

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

  
VEREADOR WILIAN FERNANDES CABRAL  
Presidente

  
VEREADOR ELÍPCIO PIZZIOLLO  
Titular

  
VEREADOR MOACIR ALVES NOGUEIRA  
Titular